LEI MUNICIPAL Nº 3.181/2008

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.03 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - RV

10.302.0025.1.023 – Reforma do Prédio do CAPS II - FAEC

D_____– 4.4.90.51– Obras e Instalações .....R$ 105.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme inciso III do § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - RV

10.302.0026.2.139 – Atendimento de Média e Alta Complexidade - FAEC

D 337 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica...R$ 105.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.070, de 18 de junho de 2007).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 7 de abril de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda

Rovilson Lara
Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.708 de 03.04.08
- Publicada em: 07/04/2008